



Exmos. Senhores Dr. Carlos Alberto Andrade  
Margato e Dr. António Fernando Salgueiro  
Amaral  
Sócios-gerentes da FORMASAU,  
FORMAÇÃO E SAÚDE, LDA  
Parque Empresarial de Eiras, Lote 19  
3020-265 Coimbra

N. Ref°  
SAI-OE/2020/8351

V. Ref°

DATA	07-10-2020
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – 01 Acção de Formação

Exmos. Senhores Drs.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – com **01 Acção de Formação (AFA/2020/00044 - Actividade de diagnóstico e tomada de decisão)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
  - Actividade acreditada? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

*"A actividade proposta, Actividade de diagnóstico e tomada de decisão, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro."*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a **Acção de Formação «Actividade de diagnóstico e tomada de decisão»** obteve **acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 07 de Outubro de 2020, com a atribuição de 2,5 Créditos de Desenvolvimento Profissional.**

A Acreditação agora atribuída tem validade até 07 de Outubro de 2022.



Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

**Luís Filipe Barreira**  
Vice-presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG